



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 38/2017	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	01 - 07
02- EDITAIS Nº 39 E 40/2017	
Prorrogação de Validade do Concurso Público de Professor Adjunto A.....	08
03- EDITAL Nº 41/2017	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	08
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	09 - 16
05- ESTRUTURAS CURRICULARES <i>STRICTO SENSU</i>	
Pós-Graduação em Direito – ME - Área de Concentração: Neoconstitucionalismo.....	16 - 18
Pós-Graduação em Direito – ME - Área de Concentração: Teoria do Direito e Decisão Jurídica.....	18 - 20
Pós-Graduação em Direito – DO - Área de Concentração: Neoconstitucionalismo.....	20 - 21
Pós-Graduação em Direito – DO - Área de Concentração: Teoria do Direito e Decisão Jurídica.....	21 - 23
Pós-Graduação em Direito – ME e DO - Área de Concentração: Teoria e Dogmática do Direito.....	24 - 28

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2017.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público que estarão abertas na Secretaria do Departamento de Cirurgia do *campus* Recife, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, com regime de trabalho identificado no ANEXO, a interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir do dia 19 de ABRIL de 2017 e serão encerradas no dia 28 de ABRIL de 2017, com horário de atendimento conforme ANEXO.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, conforme informado no ANEXO, sendo facultado ao Departamento o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretaria do Departamento constante no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa é de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe)

1.7.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.8 Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

1.8.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

1.8.2 Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos: a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social – NIS; b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

1.8.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe); b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe); c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 1.8.2.

1.8.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.8.5 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no Departamento.

1.8.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 1.16.

1.8.7 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 1 (um) dia útil após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.7, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.9 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (em formulário próprio do Departamento).

b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, quando for o caso, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Departamento constante no ANEXO e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

c) CURRICULUM VITAE DEVIDAMENTE COMPROVADO, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional.

d) cópia da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

e) cópia do passaporte, se estrangeiro;

f) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.9.1 As cópias dos documentos apresentados no item 1.9 alíneas b), d), e) e f) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.

1.10 Com respeito à exigência do item 1.9. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos com ata de defesa ou ata de colação de grau, de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação, para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea b), no caso de curso de graduação realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.15.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.16 JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato o dia e horário, divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.16.1 São motivos para o indeferimento de inscrição:

a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;

c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

1.16.2 Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Chefe do Departamento e entregue na Secretaria do Departamento, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições no Departamento.

1.16.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 1 (um) dia útil. Excepcionalmente, o Chefe do Departamento poderá, ad referendum do Pleno do Departamento, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória na seleção até o julgamento do recurso pelo Pleno do Departamento.

1.16.4 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento, de acordo com a área que se destina a seleção.

1.16.5 Para as áreas, em que todas as inscrições forem indeferidas e julgados os recursos indeferidos, de acordo com o item 1.16, o prazo de inscrições será prorrogado por mais 03 dias subsequentes, conforme informações disponibilizadas no Departamento.

1.17 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA: os candidatos receberão o Cronograma da seleção simplificada diretamente no Departamento através de protocolo de recebimento, após a divulgação de homologação das inscrições e da composição da Comissão Examinadora.

1.17.1 ATENÇÃO: é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da PUBLICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Comissão Examinadora, CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO e/ou outras informações que o Departamento considerar necessárias, no mural da Secretaria do Departamento responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem, não sendo fornecidas informações por correspondência oficial ou por meio digital.

1.17.2 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Departamento responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didática-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários, e indicação do regime de trabalho, sendo 20 ou 40 horas;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos.

IV. Cronograma com:

a) Datas, horários e local das provas;

b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didática-prática;

c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.

1.17.3 ATENÇÃO: o cronograma será divulgado após a homologação das inscrições e da composição da Comissão Examinadora.

1.18 De acordo com o número de candidatos inscritos, o Departamento poderá organizar o cronograma de modo que os resultados das provas escrita e didática e/ou didática-prática sejam divulgados juntamente com o da prova de títulos, ao final da Seleção. Nesse caso:

(a) os candidatos se submeterão a todas as fases do certame, independentemente de eliminação em alguma de suas etapas;

(b) O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na(s) etapa(s) de prova(s) escrita e/ou didática e/ou didática-prática não terá seus títulos e Curriculum Vitae julgado com atribuição de nota pela Comissão Examinadora.

(c) o prazo de recurso das provas escrita e didática e/ou didática-prática ocorrerá concomitantemente, em 01 dia útil, após a divulgação deste resultado final pelo Departamento.

1.18.1 ATENÇÃO: se o cronograma indicar que o candidato deverá realizar todas as etapas das provas, para no final receber o resultado, nenhum resultado ou espelho da prova deverá ser divulgado antecipadamente, somente após a realização de todas as provas.

1.19 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

1.20 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

1.21 Fica vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora daquele que em relação a quaisquer dos candidatos:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

- II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 anos;
- IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiro(a)s, parentes ou afins até o 3º grau;
- V. seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 anos.

1.21.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos que, por ventura tenham algum impedimento com os membros da Comissão Examinadora, citados no item 1.21, e informados pelo Departamento, deverão rigorosamente informar ao Departamento que estejam realizando a seleção simplificada, sobre este impedimento, para que este membro da Comissão Examinadora seja substituído por outro, sob sua própria conta e risco de desclassificação no certame a qualquer tempo se forem detectados estes impedimentos.

2. **SELEÇÃO:** A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.1 As provas escrita, didática e/ou didático prática serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

2.2 Para a identificação das provas escritas, os candidatos deverão utilizar somente o CPF.

2.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.3.1 Nos casos em que o Departamento optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.4 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.4.1 A Comissão Examinadora divulgará, juntamente com o resultado da prova escrita, o espelho da prova, onde constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis.

2.4.2 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria do respectivo Departamento de acordo com a orientação do cronograma.

2.5 A prova didática ou didática-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.5.1 O ponto sorteado na prova escrita não retornará ao conjunto dos pontos para o sorteio da prova didática e/ou didático prática.

2.5.2 A prova didática e/ou didático-prática será registrada em vídeo ou áudio, sob responsabilidade da UFPE, e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

2.5.3 Após o encerramento da prova didática, a Comissão Examinadora poderá arguir os candidatos por tempo determinado no cronograma.

2.5.4 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didática-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.5.5 O resultado da prova didática ou didática-prática será afixado na secretaria do respectivo Departamento de acordo com a orientação do cronograma.

2.6 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didática-prática.

2.6.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática e/ou didática-prática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pelo Departamento, responsável pelo processo seletivo.

2.7 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didática-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova, de acordo com a orientação do cronograma.

2.7.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria do respectivo Departamento.

2.7.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didática-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.8 O Chefe de Departamento concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didática-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente, de acordo com a orientação do cronograma.

2.8.1 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na(s) etapa(s) de prova(s) escrita e/ou didática e/ou didático-prática não terá seus títulos e Curriculum Vitae julgado com atribuição de nota pela Comissão Examinadora.

2.9 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.9.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definida pelo Departamento. Quando considerado necessário pela Comissão Examinadora, a Nota da Prova de Títulos do candidato será obtida de acordo com a seguinte regra: ao candidato que obtiver a maior pontuação no julgamento dos títulos e curriculum vitae (PJTCV) será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.

2.9.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.9.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

2.9.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.

2.10 A média de cada etapa de prova (escrita, didática e/ou didática/prática e títulos) será a soma das notas dada por cada examinador, dividida pela quantidade de examinadores.

2.10.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das médias de cada etapa de prova, multiplicada cada uma pelo seu respectivo peso e dividida por 10.

2.10.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.11 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didática-prática pela ordem de inscrição.

2.12 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação, de acordo com a orientação do cronograma.

2.12.1 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.12.2 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.13 A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.13.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.13.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da Comissão Examinadora e pelo secretário do Departamento.

2.14 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento, responsável pela realização do processo seletivo, de acordo com a orientação do cronograma.

2.15 Do resultado final da seleção e para a nota da etapa prova de títulos, caberá recurso ao Presidente da Comissão Examinadora, a qual esteja vinculado o Departamento, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União de acordo com a orientação do cronograma.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- maior idade;
- maior nota na prova didática/didática-prática;
- maior nota na prova escrita;
- maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas, onde a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Auxiliar – se Graduado ou Especialista Assistente-A – se Mestre Adjunto-A – se Doutor	20 HORAS	2.236,29	ESPECIALIZAÇÃO	171,79	2.408,08
			MESTRADO	531,73	2.768,02
			DOUTORADO	1.068,78	3.305,07
Auxiliar – se Graduado ou Especialista Assistente-A – se Mestre Adjunto-A – se Doutor	40 HORAS	3.117,22	ESPECIALIZAÇÃO	410,67	3.527,89
			MESTRADO	1.091,90	4.209,12
			DOUTORADO	2.580,39	5.697,61

4.2 ATENÇÃO: É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

4.3 ATENÇÃO: O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a), deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.4 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.1.1 Com respeito à exigência do item 5.1. alínea c), será admitida para contratação do candidato aprovado: declaração ou ata de defesa ou ata de colação de tese de Doutorado ou dissertação de mestrado, conforme titulação mínima exigida no Anexo, com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO a este Edital.

6.3 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.5 É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).

6.6 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de Departamento diretamente à PROGEPE / COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.

6.7 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.8 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.9 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o Edital deverá ser respondida pela secretaria do Departamento, responsável pela seleção.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.11 Este Edital encontra-se disponível no site www.ufpe.br/progepe, a partir da data de sua publicação no D.O.U. RECIFE, 17 de abril de 2017

Sônia Maria Medeiros de Menezes

ANEXO

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO	ÁREA/ SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/ REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE CIRURGIA Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife – Tel: (81) 2126.8518. Horário Atendimento:8:30 às 13:30h	Área: Cirurgia do Trauma	Especialização em Cirurgia Geral	01	00

Publicado no DOU nº 075, de 19.04.2017, seção 3, páginas 70 - 72.

EDITAL Nº 39, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR ADJUNTO A

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 211, de 05/11/2015, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 42, de 06/05/2016, publicado no D.O.U. nº 87, de 09/05/2016, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO Nº 23076.
CCS	NUTRIÇÃO	Nutrição Subárea: nutrição normal, dietética e experimental	050894/2016-76

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

EDITAL Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR ADJUNTO A

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 211, de 05/11/2015, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 58, de 22/06/2016, publicado no D.O.U. nº 119, de 23/06/2016, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO Nº 23076.
CCS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física. Subárea: Esporte coletivo e individual	050895/2016-11

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 076, de 20.04.2017, seção 3, página 68.

EDITAL Nº 41, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 22, de 02/03/2017, publicado no D.O.U. nº 43, de 03/03/2017, conforme quadro abaixo. (Processo 23076. 013390/2017-56).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	Regime de Trabalho	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DEPARTAMENTO DEOCEANOGRAFIA (CTG)	Área: Matemática	1	20	1º Izabelly Crisitna Nascimento Silva
				2º Marco Aurélio Tomaz Mialaret Júnior

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 076, de 20.04.2017, seção 3, página 69.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 05/04/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do Concurso de Seleção e Admissão – 2ª. Entrada – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim, reconhecida pelo MEC quando este for obtido no Brasil. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação *stricto sensu*, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço

Programa de Pós-Graduação em Estatística

Departamento de Estatística, CCEN

Universidade Federal de Pernambuco

Cidade Universitária

Recife, PE – 50740-545

entre 02 a 30 de maio de 2017, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é pgest@de.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias (úteis) da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico.

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela secretaria de pós-graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente serão consideradas inscrições para o curso de Doutorado de candidatos que não possuam título de Mestrado que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta).

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.8 – Não serão aceitas inscrições de alunos que sejam, no momento da inscrição, alunos do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco e que estejam aplicando para o mesmo curso (Mestrado ou Doutorado) em que se encontram matriculados. Também não serão aceitas inscrições de alunos que tenham sido desligados, por abandono ou desempenho insuficiente, do Programa mais de uma vez.

2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo I.

b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.

d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não devem ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc.)

e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim. Cursos realizados em território nacional devem ter reconhecimento do MEC.

f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim;

g) Pré-projeto de pesquisa;

h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo II.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.2 – Documentação *adicional* para candidatos pós-graduados:

a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim. Cursos realizados no território nacional devem ter reconhecimento da CAPES/MEC (ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim.

b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina

2.4 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

2.5 – Candidatos que possuem mais de um curso de graduação completo deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

2.6 – Serão considerados desclassificados os candidatos

a) que não apresentarem quaisquer documentos do itens 2.1 e 2.2 na sua inscrição;

b) com Pré-Projetos de Pesquisa com elevado grau de semelhança. Neste caso, os dois Pré-Projetos serão desclassificados;

c) com pontuação na ficha de análise do currículo (Anexo II) com diferenças na pontuação superiores a 15% da pontuação real.

3 – Concurso de Seleção e Admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

3.1 – Cronograma

Instância da seleção	Datas/Horários
Inscrições	02 /05 a 30/05/2017; das 8 às 12 horas (nos dias úteis)
Etapa Única Avaliação dos históricos escolares, das atividades acadêmico-científicas e pré-projeto de pesquisa	01/06 a 16/06/2017 (nos dias úteis)
Resultado da Etapa Final	19/06/2017 às 17h
Prazo recursal da etapa e do resultado final (mestrado/doutorado)	20/06/2017 a 22/06/2017 – 8h às 16h
Divulgação do Resultado após Recursos	22/06/2017 – às 17h
Matrícula	08/2016 - Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	08/2016 - Conforme calendário da PROPESQ

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única. Tal avaliação será feita em três frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,5), (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,1) e avaliação do Pré-projeto de pesquisa (peso 0,4). De caráter classificatório.

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da análise curricular com peso 0,4

a) A avaliação do histórico escolar será feita através da ficha de análise de currículo (Anexo II). O candidato deverá informar neste formulário o Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) para cada histórico escolar em uma escala de 0 a 10;

b) O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será igual à média ponderada do número de créditos dos componentes curriculares e das respectivas notas finais obtidas através da expressão abaixo:

$$CR = \frac{\sum_n NF_n \cdot CRD_n}{\sum_n CRD_n},$$

em que NF_n é a nota final obtida em um componente curricular e CRD_n o número de créditos correspondente ao componente curricular cuja nota final é NF_n .

c) Se o candidato possuir o número de disciplinas com relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade constantes no histórico escolar inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero) Nesse caso, as alíneas b), c) e d) abaixo não se aplicam.

d) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências da Computação, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média da alínea a) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

e) O mínimo entre a coeficiente de rendimento da Graduação (MG), após a bonificação descrita na alínea c), e 10 (dez) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos.

iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

3.2.1.2 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos coeficientes de rendimento dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu* (MP). As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 0,4) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 0,6) para formar a média final.

3.2.1.3 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois) para fins de preenchimento do Anexo II.

3.2.1.4 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da análise curricular com peso 0,2.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

- 1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).
- 2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).
- 3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa. Pontuação máxima 10 (dez pontos)
- 4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima 10 (dez pontos).
- 5) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 3 (três) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

3.2.2.3 – Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

3.2.2.4 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.

3.2.2.5 – A pontuação máxima na avaliação de atividades acadêmico-científicas é 10 (dez) pontos.

3.2.3 – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa

3.2.3.1 – A avaliação dos Pré-Projetos de pesquisa comporá a nota final da análise curricular com peso 0,4. A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa apresentado pelo candidato. São critérios para a análise do Pré-Projeto de pesquisa: a) aderência às linhas do programa; b) Fundamentação teórico-metodológica; c) Pertinência bibliográfica; d) Redação técnica, uso do vernáculo e clareza.

A Tabela I apresenta os critérios usados pela comissão.

Tabela I– Critérios de Avaliação

Critério	Peso
Aderência às linhas do programa	25%
Fundamentação teórico-metodológica	25%
Pertinência bibliográfica	25%
Redação técnica, uso do vernáculo e clareza	25%

3.2.3.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em uma única via, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.4 – **Cálculo da nota final**

3.2.4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,50 (zero vírgula cinquenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,10 (zero vírgula dez) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas e mais 0,4 (zero vírgula quarenta) a nota obtida na avaliação do Pré-projeto.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados/classificados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE, no Quadro de Avisos da Secretaria do programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppge

5 – Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem e podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item

5.2. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser entregue na secretaria do Programa entre 08 e 12h ou enviado para o fax (81) 2126-8422 ou via correio eletrônico do Programa (selecao-ppge@de.ufpe.br) até as 16h do dia em que se encerra o prazo recursal.

6 – Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 7 (sete) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística, em 6 (seis) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.1.1 O preenchimento de 7 vagas do curso de Mestrado e de 6 vagas de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

6.3 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final.

6.4 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício, dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE, será afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e ficará disponível no site www.ufpe.br/ppge .

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Francisco José de Azevêdo Cysneiros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexos:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pede-se ao aplicante que preencha todas os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do fone/fax (81) 2126-8422. Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário. Favor remeter diretamente para:

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística / CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife/PE 50740-545

Curso a que se candidata: Mestrado em Estatística Doutorado em Estatística

- 1 Nome do candidato:
- 2 Nome Social:
- 3 Candidato Deficiente: Sim ___ Não ___ se sim, especificar_____
- 4 Endereço completo:
- 5 Telefone(s):
- 6 Fax:
- 7 Email:
- 8 Data de nascimento:
- 9 Estado civil:
- 10 Nacionalidade:
- 11 Carteira de identidade:
- 12 Passaporte (se estrangeiro):
- 13 CPF:
- 14 Indique o regime de estudos pretendido:
 tempo parcial tempo integral
- 15 É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?
 Sim Não

16 Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.

17 Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.

18 Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).

19 Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).

20 Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?

21 Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.

22 Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação (MG) é 10.

Item	Valor
MG	

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (se aplicável)

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Pós-Graduação (MP) é 10.

Item	Valor
MP	

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS-CIENTÍFICAS

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Pontos
1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos.	
2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos.	
3) Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa	
4) Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa.	
5) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 3 (três) pontos.	
SOMA	

Data:

Nome:

Nome Social:

Assinatura:

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [x] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **NEOCONSTITUCIONALISMO**

LINHA DE PESQUISA 1: **ESTADO E CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATORIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
09	16		25

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 953	Seminário de Dissertação	15	01
DI - 955	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	04
DI - 1068	Teoria Geral do Direito	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 971	Omissões Legislativas Inconstitucionais	60	04
DI - 996	Aspectos Econômicos da Regulação	60	04
DI - 997	Constitucionalismo Democrático e Justiça Constitucional	60	04
DI - 998	Constitucionalização do Controle da Administração Pública	60	04

DI - 999	Direitos da Regulação	60	04
DI - 1000	Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Controle Judicial	60	04
DI - 1001	Federalismo Fiscal: o Sistema Tributário Nacional	60	04
DI - 1002	Garantias Constitucionais do Processo e Instrumentalidade Processual	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1004	Tratados Internacionais e Constitucionalização	60	04

OBS: para integralizar os 25 créditos, o aluno deverá cursar 09 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar (VER Art. 36 do Regimento Interno do PPGD).

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [x] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **NEOCONSTITUCIONALISMO**

LINHA DE PESQUISA 2: **TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E SOCIAIS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
09	16		25

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 953	Seminário de Dissertação	15	01
DI - 955	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	04
DI - 1068	Teoria Geral do Direito	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 961	Direito e Cidadania	60	04
DI - 978	Direito Civil Constitucional	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1005	Constitucionalização das Relações de Família	60	04
DI - 1006	Constitucionalização e Direito Comparado	60	04
DI - 1066	Contratos Internacionais do Comércio e Globalização	60	04
DI - 1008	Direito do Trabalho e Pós-Modernidade: Fundamentos Teórico-filosóficos	60	04
DI - 1009	Direito Internacional Privado e Globalização	60	04
DI - 1010	Direito Sindical e Teoria Social Crítica	60	04
DI - 1011	História da Codificação Civil Brasileira	60	04
DI - 1012	Perspectiva Democrática do Direito Individual do Trabalho	60	04

OBS: para integralizar os 25 créditos, o aluno deverá cursar 09 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar (VER Art. 36 do Regimento Interno do PPGD).

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [x] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA DO DIREITO E DECISÃO JURÍDICA**

LINHA DE PESQUISA 3: **RETÓRICA JURÍDICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATORIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
09	16		25

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 953	Seminário de Dissertação	15	01
DI - 955	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	04
DI - 1068	Teoria Geral do Direito	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 985	Filosofia do Direito e Retórica Jurídica	60	04
DI - 986	Fundamentos Epistemológicos e Pragmatismo no Direito	60	04
DI - 989	Teoria da Argumentação Jurídica	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1013	Lógica e Tecnologia da Decisão Jurídica	60	04
DI - 1014	O Pensamento Jurídico Contemporâneo e A Interpretação	60	04

OBS: para integralizar os 25 créditos, o aluno deverá cursar 09 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar (VER Art. 36 do Regimento Interno do PPGD).

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [x] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA DO DIREITO E DECISÃO JURÍDICA**

LINHA DE PESQUISA 4: **EFICÁCIA DO DIREITO E DECISÃO JURÍDICA**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
09	16		25

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 953	Seminário de Dissertação	15	01
DI - 955	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	04
DI - 1068	Teoria Geral do Direito	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 992	Teoria Sociológica do Direito	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1015	Decisão e Direitos Fundamentais	60	04
DI - 1016	Decisão Jurídica e Teoria Crítica da Constituição	60	04
DI - 1017	Dimensões da Eficácia dos Direitos Fundamentais	60	04
DI - 1018	Ideologia do Judiciário e Decisão Jurídica	60	04
DI - 1019	Política Global de Direitos Humanos e Eficácia Jurídica Internacional	60	04
DI - 1020	Racionalidade Democrática e Decisão Jurídica	60	04
DI - 1021	Sociologia da Decisão Jurídica	60	04
DI - 1022	Teoria Crítica do Reconhecimento e Política do Direito	60	04

OBS: para integralizar os 25 créditos, o aluno deverá cursar 09 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar (VER Art. 36 do Regimento Interno do PPGD).

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [X] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA DO DIREITO E DECISÃO JURÍDICA**

LINHA DE PESQUISA 5: **TEORIA DA TUTELA PENAL DOS BENS JURÍDICOS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
09	16		25

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 953	Seminário de Dissertação	15	01
DI - 955	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	04
DI - 1068	Teoria Geral do Direito	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04

DI - 1023	Antijuricidade Penal Econômica	60	04
DI - 1024	História das Ideias Penais	60	04
DI - 1025	Instrumentalidade do Processo Penal	60	04
DI - 1026	Tópicos Fundamentais do Direito Penal	60	04

OBS: para integralizar os 25 créditos, o aluno deverá cursar 09 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar (VER Art. 36 do Regimento Interno do PPGD).

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **NEOCONSTITUCIONALISMO**

LINHA DE PESQUISA 1: **ESTADO E CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATORÍOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
02	16		18

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORÍAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 954	Seminário de Tese	30	02
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 971	Omissões Legislativas Inconstitucionais	60	04
DI - 996	Aspectos Econômicos da Regulação	60	04
DI - 997	Constitucionalismo Democrático e Justiça Constitucional	60	04
DI - 998	Constitucionalização do Controle da Administração Pública	60	04
DI - 999	Direitos da Regulação	60	04
DI - 1000	Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Controle Judicial	60	04
DI - 1001	Federalismo Fiscal: o Sistema Tributário Nacional	60	04
DI - 1002	Garantias Constitucionais do Processo e Instrumentalidade Processual	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1004	Tratados Internacionais e Constitucionalização	60	04

OBS: além de ter cursado os 25 créditos do mestrado, o aluno de doutorado deverá cursar, no mínimo 18 créditos, assim distribuídos: 02 créditos em Seminário de Tese; 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar. VER Art. 37 do Regimento do PPGD.

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **NEOCONSTITUCIONALISMO**

LINHA DE PESQUISA 2: **TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E SOCIAIS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATORÍOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
02	16		18

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORÍAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 954	Seminário de Tese	30	02
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 961	Direito e Cidadania	60	04
DI - 978	Direito Civil Constitucional	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1005	Constitucionalização das Relações de Família	60	04
DI - 1006	Constitucionalização e Direito Comparado	60	04
DI - 1066	Contratos Internacionais do Comércio e Globalização	60	04
DI - 1008	Direito do Trabalho e Pós-Modernidade: Fundamentos Teórico-filosóficos	60	04
DI - 1009	Direito Internacional Privado e Globalização	60	04
DI - 1010	Direito Sindical e Teoria Social Crítica	60	04
DI - 1011	História da Codificação Civil Brasileira	60	04
DI - 1012	Perspectiva Democrática do Direito Individual do Trabalho	60	04

OBS: além de ter cursado os 25 créditos do mestrado, o aluno de doutorado deverá cursar, no mínimo 18 créditos, assim distribuídos: 02 créditos em Seminário de Tese; 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar. VER Art. 37 do Regimento do PPGD.

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA DO DIREITO E DECISÃO JURÍDICA**

LINHA DE PESQUISA 3: **RETÓRICA JURÍDICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
02	16		18

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 954	Seminário de Tese	30	02
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 985	Filosofia do Direito e Retórica Jurídica	60	04
DI - 986	Fundamentos Epistemológicos e Pragmatismo no Direito	60	04
DI - 989	Teoria da Argumentação Jurídica	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1013	Lógica e Tecnologia da Decisão Jurídica	60	04
DI - 1014	O Pensamento Jurídico Contemporâneo e A Interpretação	60	04
DI - 1069	Teoria Contemporânea do Direito	60	04

OBS: além de ter cursado os 25 créditos do mestrado, o aluno de doutorado deverá cursar, no mínimo 18 créditos, assim distribuídos: 02 créditos em Seminário de Tese; 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar. VER Art. 37 do Regimento do PPGD.

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA DO DIREITO E DECISÃO JURÍDICA**

LINHA DE PESQUISA 4: **EFICÁCIA DO DIREITO E DECISÃO JURÍDICA**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
02	16		18

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 954	Seminário de Tese	30	02
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 992	Teoria Sociológica do Direito	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1015	Decisão e Direitos Fundamentais	60	04
DI - 1016	Decisão Jurídica e Teoria Crítica da Constituição	60	04
DI - 1017	Dimensões da Eficácia dos Direitos Fundamentais	60	04
DI - 1018	Ideologia do Judiciário e Decisão Jurídica	60	04
DI - 1019	Política Global de Direitos Humanos e Eficácia Jurídica Internacional	60	04

DI - 1020	Racionalidade Democrática e Decisão Jurídica	60	04
DI - 1021	Sociologia da Decisão Jurídica	60	04
DI - 1022	Teoria Crítica do Reconhecimento e Política do Direito	60	04

OBS: além de ter cursado os 25 créditos do mestrado, o aluno de doutorado deverá cursar, no mínimo 18 créditos, assim distribuídos: 02 créditos em Seminário de Tese; 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar. VER Art. 37 do Regimento do PPGD.

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [] MESTRADO [X] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA DO DIREITO E DECISÃO JURÍDICA**

LINHA DE PESQUISA 5: **TEORIA DA TUTELA PENAL DOS BENS JURÍDICOS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2006**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATORÍOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
02	16		18

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 954	Seminário de Tese	30	02
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1023	Antijuricidade Penal Econômica	60	04
DI - 1024	História das Ideias Penais	60	04
DI - 1025	Instrumentalidade do Processo Penal	60	04
DI - 1026	Tópicos Fundamentais do Direito Penal	60	04

OBS: além de ter cursado os 25 créditos do mestrado, o aluno de doutorado deverá cursar, no mínimo 18 créditos, assim distribuídos: 02 créditos em Seminário de Tese; 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar. VER Art. 37 do Regimento do PPGD.

Em, 20/09/2006

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Torquato da Silva Castro Júnior
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [x] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA E DOGMÁTICA DO DIREITO**

LINHA DE PESQUISA 1: **ESTADO, CONSTITUCIONALIZAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2008**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATORIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
09	16		25

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 953	Seminário de Dissertação	15	01
DI - 1068	Teoria Geral do Direito	60	04
DI - 1027	Pesquisa e Direito: Teoria e Sociologia do Conhecimento Jurídico	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 961	Direito e Cidadania	60	04
DI - 971	Omissões Legislativas Inconstitucionais	60	04
DI - 992	Teoria Sociológica do Direito	60	04
DI - 996	Aspectos Econômicos da Regulação	60	04
DI - 997	Constitucionalismo Democrático e Justiça Constitucional	60	04
DI - 998	Constitucionalização do Controle da Administração Pública	60	04
DI - 999	Direitos da Regulação	60	04
DI - 1000	Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Controle Judicial	60	04
DI - 1001	Federalismo Fiscal: o Sistema Tributário Nacional	60	04
DI - 1002	Garantias Constitucionais do Processo e Instrumentalidade Processual	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1006	Constitucionalização e Direito Comparado	60	04
DI - 1017	Dimensões da Eficácia dos Direitos Fundamentais	60	04
DI - 1018	Ideologia do Judiciário e Decisão Jurídica	60	04
DI - 1020	Racionalidade Democrática e Decisão Jurídica	60	04
DI - 1021	Sociologia da Decisão Jurídica	60	04
DI - 1028	Comunicação, Constituição e Democracia	60	04
DI - 1016	Decisão Jurídica e Teoria Crítica da Constituição	60	04
DI - 1030	Democracia Constitucional e Direitos Humanos	60	04
DI - 1031	Direitos Sociais e Ambientais, Políticas Públicas e Controle Judicial	60	04
DI - 1032	Os Limites da Jurisdição Constitucional: entre a Democracia e o Constitucionalismo	60	04
DI - 1033	Sociedade Disciplinar "Violência e Direitos Humanos"	60	04
DI - 1034	Tópicos Especiais de Teoria Política: Pensamento Político Brasileiro	60	04

OBS: para integralizar os 25 créditos, o aluno deverá cursar 09 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar (VER Art. 36 do Regimento Interno do PPGD).

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Cláudio Brandão
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [x] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA E DOGMÁTICA DO DIREITO**

LINHA DE PESQUISA 2: **TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E SOCIAIS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2008**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
09	16		25

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 953	Seminário de Dissertação	15	01
DI - 1068	Teoria Geral do Direito	60	04
DI - 1027	Pesquisa e Direito: Teoria e Sociologia do Conhecimento Jurídico	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 978	Direito Civil Constitucional	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1005	Constitucionalização das Relações de Família	60	04
DI - 1066	Contratos Internacionais do Comércio e Globalização	60	04
DI - 1009	Direito Internacional Privado e Globalização	60	04
DI - 1010	Direito Sindical e Teoria Social Crítica	60	04
DI - 1011	História da Codificação Civil Brasileira	60	04
DI - 1012	Perspectiva Democrática do Direito Individual do Trabalho	60	04

OBS: para integralizar os 25 créditos, o aluno deverá cursar 09 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar (VER Art. 36 do Regimento Interno do PPGD).

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Cláudio Brandão
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [x] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA E DOGMÁTICA DO DIREITO**

LINHA DE PESQUISA 3: **LINGUAGEM E DIREITO**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2008**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
09	16		25

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 953	Seminário de Dissertação	15	01
DI - 1068	Teoria Geral do Direito	60	04
DI - 1027	Pesquisa e Direito: Teoria e Sociologia do Conhecimento Jurídico	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 985	Filosofia do Direito e Retórica Jurídica	60	04
DI - 986	Fundamentos Epistemológicos e Pragmatismo no Direito	60	04
DI - 989	Teoria da Argumentação Jurídica	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1035	Lógica e Tecnologia da Decisão	60	04
DI - 1036	Antijuricidade Penal Econômica e Justificação Retórica dos Bens Jurídicos	60	04
DI - 1037	História das Ideias Penais e Retórica da Justificação da Pena	60	04
DI - 1038	Instrumentalidade do Processo Penal: o papel das cautelares	60	04
DI - 1039	Teorias Contemporâneas de Interpretação	60	04
DI - 1040	Tópicos Fundamentais do Direito Penal: retórica da proteção de bens jurídicos e teoria do crime	60	04
DI - 1070	Direito Internacional Penal e Justificação Retórica dos Bens Jurídicos	60	04

OBS: para integralizar os 25 créditos, o aluno deverá cursar 09 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar (VER Art. 36 do Regimento Interno do PPGD).

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Cláudio Brandão
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA E DOGMÁTICA DO DIREITO**

LINHA DE PESQUISA 1: **ESTADO, CONSTITUCIONALIZAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2008**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
02	16		18

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 954	Seminário de Tese	30	02
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 961	Direito e Cidadania	60	04
DI - 971	Omissões Legislativas Inconstitucionais	60	04
DI - 992	Teoria Sociológica do Direito	60	04
DI - 996	Aspectos Econômicos da Regulação	60	04
DI - 997	Constitucionalismo Democrático e Justiça Constitucional	60	04
DI - 998	Constitucionalização do Controle da Administração Pública	60	04

DI - 999	Direitos da Regulação	60	04
DI - 1000	Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Controle Judicial	60	04
DI - 1001	Federalismo Fiscal: o Sistema Tributário Nacional	60	04
DI - 1002	Garantias Constitucionais do Processo e Instrumentalidade Processual	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1006	Constitucionalização e Direito Comparado	60	04
DI - 1017	Dimensões da Eficácia dos Direitos Fundamentais	60	04
DI - 1018	Ideologia do Judiciário e Decisão Jurídica	60	04
DI - 1020	Racionalidade Democrática e Decisão Jurídica	60	04
DI - 1021	Sociologia da Decisão Jurídica	60	04
DI - 1028	Comunicação, Constituição e Democracia	60	04
DI - 1016	Decisão Jurídica e Teoria Crítica da Constituição	60	04
DI - 1030	Democracia Constitucional e Direitos Humanos	60	04
DI - 1031	Direitos Sociais e Ambientais, Políticas Públicas e Controle Judicial	60	04
DI - 1032	Os Limites da Jurisdição Constitucional: entre a Democracia e o Constitucionalismo	60	04
DI - 1033	Sociedade Disciplinar “Violência e Direitos Humanos”	60	04
DI - 1034	Tópicos Especiais de Teoria Política: Pensamento Político Brasileiro	60	04
DI - 1041	Tópicos Avançados de Pesquisa e Direito	60	04

OBS: além de ter cursado os 25 créditos do mestrado, o aluno de doutorado deverá cursar, no mínimo 18 créditos, assim distribuídos: 02 créditos em Seminário de Tese; 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar. VER Art. 37 do Regimento do PPGD.

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Cláudio Brandão
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA E DOGMÁTICA DO DIREITO**

LINHA DE PESQUISA 2: **TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E SOCIAIS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2008**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
02	16		18

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 954	Seminário de Tese	30	02
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 978	Direito Civil Constitucional	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1005	Constitucionalização das Relações de Família	60	04
DI - 1066	Contratos Internacionais do Comércio e Globalização	60	04
DI - 1009	Direito Internacional Privado e Globalização	60	04
DI - 1010	Direito Sindical e Teoria Social Crítica	60	04
DI - 1011	História da Codificação Civil Brasileira	60	04

DI - 1012	Perspectiva Democrática do Direito Individual do Trabalho	60	04
-----------	---	----	----

OBS: além de ter cursado os 25 créditos do mestrado, o aluno de doutorado deverá cursar, no mínimo 18 créditos, assim distribuídos: 02 créditos em Seminário de Tese; 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar. VER Art. 37 do Regimento do PPGD.

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Cláudio Brandão
Coordenador do Programa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **DIREITO**

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **TEORIA E DOGMÁTICA DO DIREITO**

LINHA DE PESQUISA 3: **LINGUAGEM E DIREITO**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **03/2008**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
02	16		18

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 954	Seminário de Tese	30	02
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DI - 985	Filosofia do Direito e Retórica Jurídica	60	04
DI - 986	Fundamentos Epistemológicos e Pragmatismo no Direito	60	04
DI - 989	Teoria da Argumentação Jurídica	60	04
DI - 1003	Temas Jurídicos Fundamentais	60	04
DI - 1035	Lógica e Tecnologia da Decisão	60	04
DI - 1036	Antijuricidade Penal Econômica e Justificação Retórica dos Bens Jurídicos	60	04
DI - 1037	História das Ideias Penais e Retórica da Justificação da Pena	60	04
DI - 1039	Teorias Contemporâneas de Interpretação	60	04
DI - 1040	Tópicos Fundamentais do Direito Penal: retórica da proteção de bens jurídicos e teoria do crime	60	04
DI - 1042	Instrumentalidade do Processo Penal e Retórica da Sentença	60	04
DI - 1070	Direito Internacional Penal e Justificação Retórica dos Bens Jurídicos	60	04

OBS: além de ter cursado os 25 créditos do mestrado, o aluno de doutorado deverá cursar, no mínimo 18 créditos, assim distribuídos: 02 créditos em Seminário de Tese; 12 créditos em disciplinas eletivas da linha de pesquisa a que está vinculado e 04 créditos em disciplina eletiva complementar. VER Art. 37 do Regimento do PPGD.

Josina de Sá Leitão
Secretária do Programa

Cláudio Brandão
Coordenador do Programa